

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SECULT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, E A EMPRESA PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICA SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada na rua C-72, setor sudoeste, em Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.315.413/0001-19, com sede na Rua Venceslau Braz, s/n, quadra 35, lote 2º, Setor JK, CEP: 75.940-000, na cidade de Edéia - GO, neste ato representada pelo Sr. HARLEY ARANTES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.456.151-XX, com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202217645002080, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022 - SECULT (000033170625), nos autos do processo administrativo nº 202317645001107, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 - SECULT (000033170625), que visa a prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Cultura, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, por mais 12 (doze) meses, de acordo com a previsão estabelecida na sua Cláusula Quarta do contrato original.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 28/2022 SECULT (000033170625) por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de setembro de 2023 à 08 de setembro de 2024.
- 2.2 Fica excluída da avença original a "10 CLÁUSULA DÉCIMA DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA", e incluída em substituição a seguinte cláusula:

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

10.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

2.3 Fica excluído da avença original o "ANEXO I - ARBITRAGEM", em decorrência da alteração da Cláusula Décima, conforme item 2.2 deste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.275.052,56 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Requisição de Despesa (47972658).

Detalhamento	Percentual Desconto (%)		Valor Estimado Serviços (R\$)	Valor Estimado Materiais (R\$)
	Mão de Obra para Manutenção Preventiva/Corretiva	Material Básico/Elétrico/Telefônico/Hidrossanitário/Outros		
Trata-se de procedimento para celebração de novo termo aditivo ao Contrato nº 28/2022, firmado com a empresa PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME nº 10.315.413/0001-19, visando a prorrogação contratual, para a prestação de serviço de de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Cultura.	5,57%	11,40%	500.039,68	775.012,88
Valor Mensal Estimado (R\$)				106.254,38
Valor Total Estimado (R\$)				1.275.052,56

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.50.13.391.1026.2100.04 do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 5 datada em 25/07/2023 (50026090), no valor total de R\$ 425.017,52 (quatrocentos e vinte e cinco mil dezessete reais e cinquenta e dois centavos), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.
- 6.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS Secretária de Estado da Cultura

CONTRATADA

HARLEY ARANTES FERREIRA Plana Projetos e Serviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por HARLEY ARANTES FERREIRA, Usuário Externo, em 10/08/2023, às 14:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a), em 11/08/2023, às 08:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50305298 e o código CRC 4A286FE3.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL MARIETTA TELLES MACHADO - Baitro CENTRO -GOIANIA - GO - CEP 74003-101 - .



Referência: Processo nº 202317645001107

